



SUMÁRIO

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026.....	2
DECRETO Nº 002/2026 - GP.....	2
DECRETO Nº 003/2026 - GP.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2024.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



AVISO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

Concorrência nº 004/2026. Processo Adm. nº 0512/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de construção da lavanderia do Hospital Antonio Pontes de Aguiar-HAPA, em Chapadinho/MA.** Abertura: **27/02/2026 às 08h;** Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinho, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinho- MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinho2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinho/MA, 10 de Fevereiro de 2026.

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação

Identificador: 3294-3e9a4fe8892ff05843f4112ffeb861bedfd49780

DECRETO Nº 002/2026 - GP

DECRETO Nº 002/2026-GP.

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, MA

A PREFEITA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia previstas na LC nº 1.324 de 20 de dezembro 2019, assim como suas renovações para o ano de 2026, serão recolhidas em 03 (três) parcelas se solicitada em janeiro/2026, em 02 (duas) parcelas se solicitada no mês de fevereiro/2026, e em 01 (uma) parcela se solicitada em março/2026.

Art. 2º. Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas no prazo disposto nesta, serão cobrados para as mesmas a partir de abril/2026 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado;

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 05 de janeiro de 2026.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO



Identificador: 4954-2610aedd077f6fedf817bc9502ba7799d2ba2f64

DECRETO Nº 003/2026 - GP

DECRETO Nº 003/2026-GP

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O LANÇAMENTO DAS TAXAS E OUTROS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000

- Lei de Responsabilidade Fiscal:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 463 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº 1.324/2019-Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que não constitui aumento de tributo a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores das Taxas decorrentes do poder de polícia e demais cobranças pertinentes previstas na LC nº 1.324 de 20 de dezembro 2019, durante o exercício de 2026 ficam atualizadas, monetariamente, em 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) para efeito de lançamento, de acordo com a inflação verificada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025, conforme o IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado;

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, 05 de janeiro de 2026.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Identificador: 4955-1ed3cc32b8ffe82d77dc92d38c418fa468855f42

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2024

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2024

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Chapadinho/MA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2024**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5100/2025**, publicado no dia **17/12/2025**, no Diário Oficial do Município de Chapadinho.

ONDE SE LÊ:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5100/2025, apenso ao Processo Administrativo nº 5135/2025"

LEIA-SE:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5100/2025, apenso ao Processo





Administrativo nº 5135/2024"
Permanecem inalteradas as demais informações constantes na
publicação.

Chapadinho/MA, 18 de dezembro de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 3294-c1badce3a37318a8ef27d5096d024ef71b67473d



MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinho.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinho - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=34117362000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-02-11 00:10:03

